DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Sindicância e Processos Administrativos 5
Editais de notificação 7
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Outros Atos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.348, de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2022.

Decreto n° 5.349, de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2022.

Alex Rogério C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 do mês de maio do ano de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5350 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3135/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0103		Secretaria Municipal de Assistência Social				
010301		Unidade de Gestão das Políticas de Assistência Social				
01030101		Fundo Social de Assistência Social				
735	3.3.90.32.00	08.244.0005.2008	05.500.109	Mat., Bem e Serv. Dist. Gratuita	(+)	17.000,00
736	3.3.90.32.00	08.244.0005.2008	05.500.110	Mat., Bem e Serv. Dist. Gratuita	(+)	6.955,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**23.955,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de maio de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC69-9195-507F-3D8D e informe o código BC69-9195-507F-3D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5351 de 04 de maio de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3140/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0107		Secretaria Municipal de Saúde				
010701		Fundo Municipal de Saúde				
01070102		F.M.S. - Atenção Básica				
737	4.4.90.52.00	10.301.0011.1001	02.301.043	Equip. Material Permanente	(+)	80.000,00
				TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**(+)**	**80.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 04 de maio de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC69-9195-507F-3D8D e informe o código BC69-9195-507F-3D8D

PAD 04/2022
Fl.:
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria n.º 085/2022
Rua Cel. Amantino, n.º 483, Centro, Itaberá/SP

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2022, através da Portaria nº 085, de 18 de abril de 2022, em desfavor de **ANAI RODRIGUES SIQUEIRA**, servidora pública municipal, RG nº 41.030.308-2, CPF nº 370.621.148-39, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente teria abandonado seu cargo, pois não compareceu ao trabalho desde o dia 04 de janeiro de 2022, infringindo o art. 165, inciso II, e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993).

Através do presente, fica **CITADA** a servidora, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 171 e 186 da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992, e assegurar o direito de acompanhar todas as fases do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Poderá a servidora apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital de Citação, nos termos do parágrafo único, do Art. 181, e do Art. 187, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaberá. A referida peça poderá ser entregue no setor de Protocolos do Paço Municipal, ou por meio do sistema 1Doc de protocolo online no sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://www.itabera.sp.gov.br/), sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado em horário e local a ser definido com a presidente desta Comissão.

Thaís Helena Wagner Cerdeira
Presidente da CPPAD

Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4C2A-4C8C-BEEF-2690 e informe o código 4C2A-4C8C-BEEF-2690

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C2A-4C8C-BEEF-2690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA (CPF 418.XXX.XXX-73) em 02/05/2022 15:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4C2A-4C8C-BEEF-2690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LANÇAMENTO IPTU 2022

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Lançadoria e Tributos, **NOTIFICA** os proprietários de imóveis urbanos do município, para a retirada do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

A retirada pode ser realizada de forma pessoal no Setor de Lançadoria e Tributos no Paço Municipal, à Rua Cel Amantino, 483, Centro, ou de forma eletrônica no site da Prefeitura (www.itabera.sp.gov.br), Portal de Serviços, ou ainda por email informado no cadastro municipal, nos termos do art. 20 da Lei 1.497 de 31 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.301, de 12 de janeiro 2022.

Para maiores informações contato por email em tributos@itabera.sp.gov.br, lancadoria.itabera@gmail.com ou telefones (15) 3562-1222 ou 3562-1235, ramais 24 ou 11.

VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU PRIMEIRA PARCELA EM 10/05/2022.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA DE ITABERÁ
Setor de Lançadoria e Tributos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2DE2-3B0E-AEC9-DD54 e informe o código 2DE2-3B0E-AEC9-DD54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DE2-3B0E-AEC9-DD54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 07/04/2022 09:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2DE2-3B0E-AEC9-DD54

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO N. 45/2022 – PROCESSO N. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 02 de Maio de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 45/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição futura de insulinas. Lograram - se vencedoras as empresas DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 61.613.881/0001-00 dos itens (02, 03, 04) com o valor global de R$ 23.803,20 (vinte e três mil oitocentos e três reais e vinte centavos) e a empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82 do item (01) com o valor global de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas – Secretaria Municipal de Saúde.

.....

PREGÃO N. 46/2022 – PROCESSO N. 126/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 03 de Maio de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 46/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex” e prato feito, em atendimento às Secretarias da Administração Municipal. Logrou - se vencedora a empresa MARILDA PINHEIRO LEITE DA ROSA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 11.163.148/0001-63 dos itens (01,02) com o valor global de R$ 181.500, 00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Cristian Pereira Gomes – Secretaria Municipal de Administração.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2021** para o cargo/função de **CUIDADOR DE PESSOAS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **19/07/2021**, e homologado pelo Decreto Nº 5.223, de **09 de agosto de 2021** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **06/05/2022 (sexta-feira)** a **10/05/2022 (terça - feira)** na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro - Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em Processo Seletivo.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2021 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8D9B-3B1C-621F-EBAA e informe o código 8D9B-3B1C-621F-EBAA

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR DE PESSOAS - LISTA GERAL **Vagas: 12**

CLASS.	NOME	RG
60º	ZOZIMA LIDIANE GARCIA	32.559.563-X
61º	ELIANE DE FÁTIMA KLIMECK	43.276.109-3
63º	ZILDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	44.508.747-X
64º	KEYLA APARECIDA GOMES	46.202.757-0
65º	SUELEN CRISTINA DOS ANJOS	46.310.084-0
66º	VALDIRA APARECIDA LIMA	48.352.470-0
67º	MARIA DO ROCCIO FERREIRA COUTO	43.850.209-5
68º	JOICE FRANCO MORAIS DE ALMEIDA	49.783.905-2
69º	FELIPE ISRAEL PEDROSO GAYA	55.459.914-4
70º	MIRIÃ MOURA DOS SANTOS MACEDO	57.344.404-3
71º	SAMARA APARECIDA ROCHA	58.818.648-X
72º	ANNA BEATRIZ COSTA MENDES	57.208.074-8

OBS.: candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou desistências referente ao edital 04/2022;
49º classificado- Rosangela Aparecida dos Santos
50º classificado- Romulo Fabrício Machado
51º classificado- Vitória Ferreira Muller
52º classificado- Juliane Machado Gil
53º classificado- Fabiana Aparecida de Oliveira Costa
54º classificado- Mirian Stephanie de Oliveira
55º classificado- Renata Naine Pereira Costa
56º classificado- Maria Gabriela dos Santos Lobo
Candidato de numero 062 foi convocada da lista especial no edital de nº 01/2022

Itaberá, 04 de maio de 2022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8D9B-3B1C-621F-EBAA e informe o código 8D9B-3B1C-621F-EBAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D9B-3B1C-621F-EBAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 04/05/2022 09:19:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8D9B-3B1C-621F-EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ - SP

RESOLUÇÃO SECET N° 03, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE sobre os procedimentos relativos às vagas temporárias de Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Municipal de Itaberá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 47 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.455, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1371/1992 que dispõe do Estatuto do Funcionalismo Público de Itaberá em seus Art. 57 e Art. 58;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos adotados nas substituições durante os impedimentos legais e temporários de Coordenador Pedagógico,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A seleção e designação do Coordenador Pedagógico do Quadro do Magistério Municipal de Itaberá – SP obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Art. 2º - As vagas serão oferecidas para os docentes inscritos no processo.

§ 1º – As designações a que se refere o "caput" deste artigo serão exercidas por titulares de cargo do Quadro do Magistério de Itaberá – SP, devendo estar em efetivo exercício e apresentar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios (Lei Municipal 2455/2011):

I – Para Coordenador Pedagógico:

a- Curso Superior na Área de Educação, com Complementação Pedagógica, ou Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área da educação e ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no Magistério.

§ 2º – Após a inscrição, será elaborada a lista de inscritos, conforme o § 1º e realizado o processo de designação.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/62CE-E2F7-0359-C2EC e informe o código 62CE-E2F7-0359-C2EC

INSCRIÇÃO

Art. 3º - Os interessados em exercer as atribuições de Coordenador Pedagógico, nos termos desta resolução, deverão inscrever-se via ficha de inscrição que será enviada para as Unidades Escolares.

Art. 4º - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação de sua classificação para a atribuição inicial (Anexo I, até 30/06/2021), porém será levado em consideração não somente a classificação, como também analise do currículo, a disposição para a função tendo em vista a necessidade, o perfil inovador, de liderança, que tenha condições de elaborar planos de formação, organizar reuniões de equipe, elaborar pautas e analisar relatórios sobre a aprendizagem dos alunos.

Art. 5º - A designação será feita pelo Secretário Municipal de Educação através de portaria.

Art. 6º - A seleção será realizada numa das salas da Oficina Pedagógica observando a classificação, bem como analisando os demais critérios citados no Art. 4 º e também verificando na proposta de trabalho, que deverá ser entregue conforme cronograma qual intenção em pleitear essa função que exige estudo, comprometimento, disciplina e organização para tal.

I – Para Coordenador Pedagógico:

a) Pelos supervisores de ensino, o diretor titular ou vice-diretor da escola, o Coordenador Técnico Pedagógico e ou Professor Formador e o Secretário Municipal de Educação;

Art. 7º – As substituições poderão ser cessadas a qualquer momento:

I – Para atendimento ao titular de cargo;

II – Por motivo que comprove a não correspondência das atividades do cargo ou função; e

III – O descumprimento das normas legais.

§ Único - Fica vedada a sua designação para quaisquer outras atribuições nos termos desta resolução se houver comprovação das irregularidades dos incisos II e III.

Art. 8º – O docente que estiver exercendo a função de Coordenador Pedagógico poderá desistir da substituição, mas ficará impedido por 1 (um) ano, ou seja, 365 dias de participar de outras atribuições para substituições de outros cargos ou do mesmo cargo.

Art. 9º – A carga horária para a Coordenação é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas igualmente em 5 (cinco) dias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/62CE-E2F7-0359-C2EC e informe o código 62CE-E2F7-0359-C2EC

Art. 11 – Os recursos deverão se dar no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de 05 (cinco) dias úteis para decisão e notificação expressa ao recorrente.

§ Único – Os recursos a que se refere o artigo anterior ao processo de atribuição não terão efeitos suspensivos nem retroativos.

Art. 12 – O cronograma, ficha de inscrição e escolha serão enviados para todas as Unidades Escolares municipais.

Art. 13 – A designação valerá até 31 de dezembro de 2022.

Art. 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/62CE-E2F7-0359-C2EC e informe o código 62CE-E2F7-0359-C2EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62CE-E2F7-0359-C2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 05/05/2022 10:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/62CE-E2F7-0359-C2EC